



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE FOMENTO DIRETO

Comunicado nº 1/2020/SECULT/SEFIC/DFDIR

Brasília, 16 de janeiro de 2020.

Assunto: Termo de Abertura do Processo

A abertura deste processo foi motivada por demanda da Secretaria Especial da Cultura - SECULT, para os devido encaminhamentos visando a edição do Edital "Prêmio Nacional das Artes 2020", conforme (6628206).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

NEURAN PEREIRA DA SILVA

Diretor

DFDIR/SEFIC/SECULT/MC



Documento assinado eletronicamente por **Neuran Pereira da Silva, Diretor(a) de Fomento Direto**, em 16/01/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6628077** e o código CRC **5202A9C9**.

Neuran Pereira da Silva

De: Erika Ferreira Borges
Enviado em: quinta-feira, 2 de janeiro de 2020 16:42
Para: Ana Paula Santos Silva; Arlício Oliveira dos Santos
Cc: Odecir Luiz Prata da Costa; Neuran Pereira da Silva
Assunto: MINUTA DE EDITAL PARA AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO
Anexos: MINURA EDITAL PRÊMIO NACIONAL DE ARTES E CULTURA - anexos.docx; Prêmio Nacional das Artes 2020 (2).docx

Prezados,

Eu e Odecir em reunião com o Secretário Alvim, ficamos com a tarefa de avaliação da Minuta do Edital em anexo para avaliação/apontamentos/contribuição. Considerando a grande possibilidade da equipe do Departamento Direto ser a responsável pela gestão, temos que pensar também em possíveis servidores das outras Secretarias para composição da equipe na análise das propostas.

Atenciosamente,

ERIKA FERREIRA BORGES

Coordenadora Geral do Programa de Cultura do Trabalhador
CGPCT/DFDIR/SEFIC/SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
E-mail: erika.borges@cultura.gov.br
Telefone: 55(0xx61)2024-2159

PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES – 2020

O CONSERVADORISMO representa mais do que um movimento político – desejamos ir além da RECUPERAÇÃO ECONÔMICA e da garantia de JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Pretendemos promover o RENASCIMENTO do cenário cultural e artístico de nossa Nação, recuperando os princípios e valores da civilização ocidental, dentro da especificidade brasileira.

Queremos uma cultura dinâmica e, ao mesmo tempo, enraizada na nobreza de nossos mitos fundantes.

A PÁTRIA, A FAMÍLIA, A CORAGEM DO POVO E NOSSA PROFUNDA LIGAÇÃO COM DEUS, norteiam nossas ações na criação de políticas públicas.

AS VIRTUDES DA FÉ, DA LEALDADE, DO AUTO-SACRIFÍCIO E DA LUTA CONTRA O MAL serão alçadas ao território sagrado das obras de arte.

Nossos valores culturais também conferem grande importância à HARMONIA DOS BRASILEIROS COM SUA TERRA E SUA NATUREZA, assim como enfatizam a elevação da nação e do povo acima de mesquinhos interesses particulares.

É neste espírito que o GOVERNO FEDERAL tem o orgulho de lançar os seguintes Prêmios Nacionais de fomento às Artes:

PRÊMIO NACIONAL DE ÓPERA: patrocínio de 10 (dez) montagens inéditas de óperas, duas por cada região do Brasil, com valor individual de R\$1,5 milhão de reais; totalizando R\$15 milhões de reais.

As óperas deverão ser obrigatoriamente de compositores brasileiros.

PRÊMIO NACIONAL DE TEATRO: patrocínio de 50 (cinquenta) espetáculos teatrais inéditos, dez por cada região do Brasil, com valor individual de R\$250 mil reais; totalizando R\$12,5 milhões de reais.

Poderão concorrer espetáculos para adultos, assim como para infância e juventude.

PRÊMIO NACIONAL DE PINTURA: patrocínio de 25 (vinte e cinco) exposições individuais, cinco por cada região do Brasil, com valor individual de R\$100 mil de reais; totalizando R\$2,5 milhões de reais.

Cada pintor irá apresentar, em sua exposição individual, um conjunto de 5 quadros inéditos, criados especificamente para o Prêmio.

PRÊMIO NACIONAL DE ESCULTURA: patrocínio de 25 (vinte e cinco) exposições individuais, cinco por cada região do Brasil, com valor individual de R\$100 mil de reais; totalizando R\$2,5 milhões de reais.

Cada escultor irá apresentar, em sua exposição individual, um conjunto de 3 esculturas inéditas, criadas especificamente para o Prêmio.

PRÊMIO NACIONAL DE LITERATURA (CONTOS): premiação de 25 (vinte e cinco) contos inéditos, cinco por cada região do Brasil, com valor individual de R\$25 mil de reais para cada escritor; totalizando R\$625 mil reais.

Será lançado um livro, contendo os 25 contos selecionados, a ser amplamente distribuído em bibliotecas, universidades e escolas do país.

Os contos deverão ter o mínimo de 5 laudas e o máximo de 10 laudas, com letra tamanho 12 em formato Arial.

PRÊMIO NACIONAL DE MÚSICA: patrocínio de 50 (cinquenta) compositores, dez por cada região do Brasil, com valor individual de R\$100 mil de reais; totalizando R\$5 milhões de reais.

Este prêmio comportará as seguintes categorias:

Música Popular; Música Erudita; Rock; e Música Gospel.

Cada compositor gravará um CD, composto por músicas inéditas, criadas especificamente para o Prêmio.

Cada CD deverá ter uma duração mínima de 45 minutos.

ORÇAMENTO DO PRÊMIO: R\$ 38.125.000,00
(trinta e oito milhões, cento e vinte e cinco mil reais)

CONSIDERAÇÕES:

Os EDITAIS dos Prêmios serão lançados em 24 de JANEIRO de 2020.

Os vencedores serão selecionados por Comissões de Jurados compostas por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) servidores da SECULT e 3 (três) representantes da sociedade civil com notório saber nas respectivas áreas.

Os resultados dos Editais serão divulgados em ABRIL de 2020.

Os Prêmio serão pagos aos vencedores em MAIO de 2020.

As obras terão suas estreias/lançamentos durante o mês de SETEMBRO de 2020, num grande evento na cidade de BRASÍLIA (DF).

Este evento, que constitui a culminação do programa, será chamado de
MÊS DE RENASCIMENTO DA ARTE BRASILEIRA – SETEMBRO 2020.

O evento será composto por:

- Estreias de **5 ÓPERAS** de compositores brasileiros (selecionadas entre os 10 espetáculos vencedores);
- Estreias de **5 ESPETÁCULOS TEATRAIS** (selecionados entre os 50 espetáculos vencedores);
- Abertura de **25 EXPOSIÇÕES DE PINTORES;**
- Abertura de **25 EXPOSIÇÕES DE ESCULTORES;**
- Lançamento do **LIVRO DE CONTOS DE 25 AUTORES;**
- Lançamento de **25 CDS DE COMPOSITORES DE MÚSICA POPULAR, MÚSICA ERUDITA, ROCK E MÚSICA GOSPEL**, acompanhado pela realização de **5 concertos selecionados.**

Após as estreias em Brasília, os espetáculos, exposições e concertos irão circular pelo país.

O PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES vai proporcionar a geração de milhares de empregos, assim como uma ampla capacitação profissional e formação de público (haja vista a total acessibilidade gerada pela **gratuidade dos ingressos**),

configurando um **PANORAMA DAS MAIORES REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS ORIUNDAS DAS 5 REGIÕES DO BRASIL.**

Trata-se de um **MARCO HISTÓRICO** nas Artes brasileiras, de relevância imensurável, e sua implementação e perpetuação ao longo dos próximos anos irá redefinir a qualidade da produção cultural em nosso país.

Através deste programa, o Governo Federal irá garantir o fomento e suporte aos artistas de diversos setores e localidades, oferecendo à população obras de arte que irão contribuir decisivamente na formação de nossa identidade nacional, na ampliação da sensibilidade coletiva e no desenvolvimento de princípios e valores civilizacionais.

CRONOGRAMA:

24 de JANEIRO: Lançamento do Edital PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020

9 de MARÇO: Encerramento das Inscrições

10 a 20 de MARÇO: Publicação dos Habilitados e Interposição de Recursos dos Não-Habilitados

21 de MARÇO a 21 de ABRIL: Seleção dos Vencedores pelas Comissões de Jurados

23 de ABRIL: Publicação dos Vencedores

24 de ABRIL a 4 de MAIO: Interposição de Recursos dos Não-Vencedores

5 a 15 de MAIO: Pagamento dos Vencedores

16 de MAIO a 10 de SETEMBRO: Ensaios e Elaboração das Obras

11 a 27 de SETEMBRO: estreias das óperas, peças teatrais, exposições de pintura e escultura, lançamento do livro de contos e dos CDs de música, no MÊS DO RENASCIMENTO DA ARTE BRASILEIRA em Brasília.

CATEGORIA: ÓPERA

1- Nome do Projeto

2- Proponente Responsável – Pessoa Física (Nome Artístico e Nome Completo)

RG

CPF

Telefone

E-mail

Endereço

Cidade

UF

3- Empresa Responsável

CNPJ

Telefone

E-mail

Endereço

Cidade

UF

4- Título Original da Ópera

5- Compositor da Ópera

6- Autor do Libreto

7- Objetivo do Projeto

8- Justificativa do Projeto

9- Sinopse do Enredo

10- Proposta de Direção Cênica

11- Concepção de Cenários, Figurinos e Iluminação

12- Ficha Técnica

13- Currículos dos Componentes da Ficha Técnica

14- Cartas de Anuência dos Componentes da Ficha Técnica

15- Cópia do Libreto e da Partitura

CATEGORIA: TEATRO

1- Nome do Projeto

2- Proponente Responsável – Pessoa Física (Nome Artístico e Nome Completo)

RG

CPF

Telefone

Email

Endereço

Cidade

UF

3- Empresa Responsável

CNPJ

Telefone

Email

Endereço

Cidade

UF

4- Objetivo do Projeto

5- Justificativa do Projeto

6- Sinopse do Enredo

7- Proposta de Direção

8- Concepção de Cenários, Figurinos, Trilha Sonora e Iluminação

9- Ficha Técnica

10- Currículos dos Componentes da Ficha Técnica

11- Cartas de Anuência dos Componentes da Ficha Técnica

12- Cópia do Texto Dramatúrgico

CATEGORIA: PINTURA

1- Nome do Projeto de Exposição

2- Nome Artístico do Pintor Proponente

3- Nome Completo do Pintor Proponente

RG

CPF

Telefone

E-mail

Endereço

Cidade

UF

4- Empresa Responsável

CNPJ

Telefone

E-mail

Endereço

Cidade

UF

5- Sinopse do Projeto de Exposição

6- Medidas de cada uma das 5 (cinco) telas a serem pintadas, com menção aos materiais e técnicas a serem empregados:

7- Currículo e Portfólio do Pintor Proponente, contendo fotos de pinturas já realizadas

CATEGORIA: ESCULTURA

1- Nome do Projeto de Exposição

2- Nome Artístico do Escultor Proponente

3- Nome Completo do Escultor Proponente

RG

CPF

Telefone

E-mail

Endereço

Cidade

UF

4- Empresa Responsável

CNPJ

Telefone

E-mail

Endereço

Cidade

UF

5- Sinopse do Projeto de Exposição

6- Medidas de cada uma das 3 (três) esculturas a serem realizadas, com menção aos materiais e técnicas a serem empregados

7- Currículo e Portfólio do Escultor Proponente, contendo fotos de esculturas já realizadas

CATEGORIA: LITERATURA (CONTOS)

- 1- Título do Conto
- 2- Nome Artístico do Escritor Proponente
- 3- Nome Completo do Escritor Proponente
RG
CPF
Telefone
E-mail
Endereço
Cidade
UF
- 4- Currículo do Escritor Proponente
- 5- Sinopse do Conto
- 6- Conto (Texto Completo)

CATEGORIA: MÚSICA (POPULAR; ERUDITA; ROCK; GOSPEL)

1- Nome do Projeto de CD

2- Nome Artístico do Músico Proponente

3- Nome Completo do Músico Proponente

RG

CPF

Telefone

E-mail

Endereço

Cidade

UF

4- Empresa Responsável

CNPJ

Telefone

E-mail

Endereço

Cidade

UF

5- Sinopse do Projeto de CD, com detalhamento da quantidade de músicas a serem gravadas, os instrumentos e músicos a serem empregados e o estilo musical

6- Currículo do Músico Proponente

7- Currículo dos Componentes da Banda ou Orquestra, se houver

8- CD com composições originais já realizadas pelo Músico Proponente (enviar 2 cópias, com um mínimo de 10 minutos de gravação)

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO PARA O “PRÊMIO NACIONAL DE ARTES 2020 DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA DO GOVERNO FEDERAL”

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Cultura, estabelece e divulga as normas para o PRÊMIO NACIONAL DE ARTES 2020 DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA DO GOVERNO FEDERAL, respeitando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

O presente Edital está fundamentado na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC; nas Portarias do MinC nº 29, de 21 de maio de 2009 e nº 33, de 17 de abril de 2014, tendo em vista os princípios enunciados no §3º, inciso II do Art. 215 da Constituição Federal, nos incisos III e IV do artigo 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil, à Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991; ao Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006; e à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem por objeto a premiação de 155 (cento e cinquenta e cinco) iniciativas culturais, com o objetivo de apoiar e fomentar propostas culturais nas áreas de Ópera, Teatro, Pintura, Escultura, Literatura e Música, visando a estimular os diversos elos das cadeias produtivas destes setores, ampliando a formação de plateias e fomentando a produção artístico-cultural de qualidade, identificando e promovendo produções nestes âmbitos da seguinte forma por meio de repasse de recursos:

- 1.1.1. PRÊMIO NACIONAL DE ÓPERA: patrocínio de 5 (cinco) Óperas, distribuídos na proporção de 1 prêmio para cada Região Brasileira, com valor individual de R\$1,5 milhão de reais, totalizando R\$7,5 milhões de reais. As óperas deverão ser obrigatoriamente de compositores brasileiros.
- 1.1.2. PRÊMIO NACIONAL DE TEATRO: patrocínio de 50 (cinquenta) espetáculos teatrais, distribuídos na proporção de 10 (dez) por cada região do Brasil, com valor individual de R\$200 mil reais; totalizando R\$10 milhões de reais.
- 1.1.3. PRÊMIO NACIONAL DE PINTURA: patrocínio de 25 (vinte e cinco) exposições individuais, distribuídos na proporção de 5 (cinco) por cada região do Brasil, com valor individual de R\$100 mil de reais; totalizando R\$2,5 milhões de reais. Cada pintor irá apresentar, em sua exposição individual, um conjunto de 5 (cinco) quadros.
- 1.1.4. PRÊMIO NACIONAL DE ESCULTURA: patrocínio de 25 (vinte e cinco) exposições individuais, distribuídos na proporção de 5 (cinco) por cada região do Brasil, com valor individual de R\$100 mil de reais; totalizando R\$2,5 milhões de reais. Cada escultor irá apresentar, em sua exposição individual, um conjunto de 3 esculturas.
- 1.1.5. PRÊMIO NACIONAL DE LITERATURA (CONTOS): premiação de 25 (vinte e cinco) contos inéditos, distribuídos na proporção de 5 (cinco)

por cada região do Brasil, com valor individual de R\$50 mil de reais para cada escritor; totalizando R\$1,25 milhão de reais. Após a seleção e premiação, será lançado um livro contendo os 25 contos selecionados, a ser amplamente distribuído em bibliotecas, universidades e escolas do país.

- 1.1.6. **PRÊMIO NACIONAL DE MÚSICA:** patrocínio de 25 (vinte e cinco) compositores, cinco por cada região do Brasil, com valor individual de R\$100 mil de reais; totalizando R\$2,5 milhões de reais. Este prêmio comportará as seguintes categorias: Música Popular; Música Erudita; Rock e Gospel. Cada compositor gravará um CD, compondo uma coleção de 25 CDs, a ser amplamente distribuída.

1.2. Para efeito de Região Brasileira, consideram-se: Região Norte, Região Nordeste, Região Centro-Oeste, Região Sudeste e Região Sul.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente seleção pública será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Edital.

2.2. As premiações e as apresentações dos artistas selecionados ocorrerão na cidade de Brasília durante o mês de setembro de 2020, conforme cronograma (Anexo I - Cronograma).

3. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. No caso de artistas ou entidades culturais sem constituição jurídica, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente como representante para essa finalidade.

3.2. Na hipótese de não haver número suficiente de iniciativas classificadas em qualquer uma das categorias descritas no item 1, o quantitativo de prêmios, bem como os valores restantes de cada categoria, poderão ser remanejados para as outras categorias, desde que destinados a candidatos classificados, conforme ordem de classificação e o valor da premiação correspondente à categoria.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente concurso compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição.
- b) Habilitação: de caráter eliminatório.
- c) Seleção de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior.
- d) Homologação: ato administrativo por meio do qual será confirmado o resultado final do concurso. Nessa fase serão conhecidos os candidatos selecionados para recebimento dos prêmios. Entende-se por iniciativa habilitada aquela que encaminhar, no momento da inscrição, a

documentação obrigatória de acordo com as categorias previstas neste Edital.

4.2 Entende-se por iniciativa **classificada** aquela que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

4.3 Entende-se por iniciativas **selecionadas** aquelas que obtiverem as maiores notas em suas respectivas categorias de premiação, levando-se em conta os critérios de seleção e o processo de desempate, nos termos do item 12 deste Edital.

5. DO INTERVENIENTE E AUTORIZAÇÃO

5.1. O Governo Federal, por intermédio da Secretaria Especial da Cultura, premiará as 155 iniciativas selecionadas.

5.2. Os custos das premiações por meio de repasse financeiro serão de R\$26.250.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

5.3. Os custos para realização do evento de premiação, publicação e apresentação dos trabalhos vencedores serão de dotações orçamentárias próprias. (O Secretário irá definir com o adjunto)

5.4. Os recursos para o processo seletivo, assim como do repasse feito aos trabalhos vencedores e as ações de promoção, registro e execução das obras às quais estes expedientes sejam cabíveis terão como fonte **XXX**. (O Secretário irá definir com o adjunto)

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados ao todo 155 trabalhos artísticos e culturais, que receberão um valor integral bruto de R\$26.250.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos conforme discriminado abaixo:]

6.1.1. PRÊMIO NACIONAL DE ÓPERA: patrocínio de 5 (cinco) Óperas, com valor individual de R\$1,5 milhão de reais.

6.1.2. PRÊMIO NACIONAL DE TEATRO: patrocínio de 50 (cinquenta) espetáculos teatrais, com valor individual de R\$200 mil reais.

6.1.3. PRÊMIO NACIONAL DE PINTURA: patrocínio de 25 (vinte e cinco) exposições individuais, com valor individual de R\$100 mil de reais.

6.1.4. PRÊMIO NACIONAL DE ESCULTURA: patrocínio de 25 (vinte e cinco) exposições individuais, com valor individual de R\$100 mil de reais.

6.1.5. PRÊMIO NACIONAL DE LITERATURA (CONTOS): premiação de 25 (vinte e cinco) contos inéditos, com valor individual de R\$50 mil de reais para cada escritor.

6.1.6. PRÊMIO NACIONAL DE MÚSICA: patrocínio de 25 (vinte e cinco) compositores, com valor individual de R\$100 mil de reais.

6.2. Os critérios para a apresentação de projetos em todas as categorias constarão do Anexo II – Critérios.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Não podem participar, sob pena de imediata inabilitação:

- a) Instituições ou entidades culturais com pendências ou parcerias vigentes com a Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal.
- b) Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

7.2. O proponente deverá apresentar declaração da não ocorrência das hipóteses previstas no item 8 como parte da documentação da inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão efetuadas em um período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre os dias **XXX** de 2020 a **XXX** de 2020.

8.1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo sistema on-line disponível o endereço eletrônico **XXX** (DEMANDAR DO DEP DE TI)

8.1.2. Não serão aceitas inscrições protocoladas na Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal ou enviadas por via postal ou ainda enviadas para endereços eletrônicos da Secretaria.

8.2. Os candidatos que desejarem participar desta seleção devem enviar sua iniciativa por meio do sistema on-line à Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal composta pelos seguintes documentos devidamente assinados pelos seus representantes legais, necessariamente nessa ordem e conforme aplicável:

- a) Formulário de inscrição, conforme modelo (Anexo III – Formulário de Inscrição), devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade cultural, no qual constará expressamente a declaração da não ocorrência das hipóteses previstas no item 8 e seus subitens.
- b) Cópia do Estatuto Social da entidade cultural e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização.
- c) Cópia da ata de eleição ou do termo de posse do dirigente em exercício.
- d) Cópia simples do RG e CPF do representante indicado.
- e) Informações adicionais do concorrente ao prêmio por meio de link informado no endereço eletrônico indicado no sistema online.
- f) Na categoria Literatura, o candidato deverá submeter o trabalho na íntegra para avaliação pela Comissão Técnica de Seleção.
- g) Nas demais categorias, o candidato deverá submeter projeto pormenorizado a ser patrocinado, acompanhado de cópias de materiais diversos que permitam avaliação pela Comissão Técnica de Seleção.

8.3. A Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal não se responsabiliza por inscrições que não forem contempladas por falta de energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, entre outros.

8.4. A inscrição será considerada efetivada SOMENTE mediante confirmação eletrônica exibida ao final da inscrição.

8.5. A Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal garantirá a publicação do Edital no Diário Oficial da União com antecedência de 01 dia do início das inscrições e com ampla divulgação da íntegra do conteúdo descrito no edital, bem como versão em áudio, no portal, no endereço eletrônico **XXX**

8.6. A proposta encaminhada implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. À Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal compete a habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Técnica de Seleção especialmente designada para este fim.

9.2. As inscrições que incorrerem nas vedações, ou não respeitarem as formas e prazos discriminados neste Edital, serão eliminadas.

9.3. A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 9.2 e seus subitens ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará na imediata inabilitação da inscrição.

9.4. O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado pela Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico **XXX**, fazendo constar da publicação:

- a) Categoria da iniciativa.
- b) Nome do candidato ou da entidade.
- c) Número do CNPJ da entidade cultural ou do CPF do candidato.
- d) Município e Unidade da Federação.

9.5. Aos candidatos inabilitados caberá pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Seleção no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação do resultado desta fase, exclusivamente por meio de formulário (Anexo IV – Formulário de Recurso de Inabilitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail **XXX**

9.6. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade encaminhar documentação que não foi entregue no prazo de inscrição previsto neste Edital será indeferido.

9.7. A análise do pedido de reconsideração constará em ata da Comissão Técnica e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico **XXX**

10. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO

10.1. A Comissão de Seleção será composta por representantes do Poder Público e membros com notório saber e comprovada expertise na área específica relacionada ao edital de seleção, sendo:

- a) 5 representantes para a Categoria Ópera, sendo 2 (dois) servidores e 3 (três) membros de notório saber.
- b) 5 representantes para a Categoria Teatro, sendo 2 (dois) servidores e 3 (três) membros de notório saber.
- c) 5 representantes para a Categoria Pintura, sendo 2 (dois) servidores e 3 (três) membros de notório saber.
- d) 5 representantes para a Categoria Escultura, sendo 2 (dois) servidores e 3 (três) membros de notório saber.
- e) 5 representantes para a Categoria Literatura, sendo 2 (dois) servidores e 3 (três) membros de notório saber.
- f) 5 representantes para a Categoria Música, sendo 2 (dois) servidores e 3 (três) membros de notório saber.

10.2. A publicação da lista de membros da Comissão Técnica de Seleção ocorrerá concomitante à publicação da lista dos classificados.

10.3. A presidência da Comissão Técnica de Seleção será exercida pelo Secretário Especial da Cultura do Governo Federal ou por pessoa por ele designada, a qual competirá o voto de qualidade.

10.4. Os membros da Comissão Técnica de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação de iniciativas que estiverem em processo de avaliação nas quais:

- a) Tenham interesse direto na seleção de determinada iniciativa.
- b) Tenham participado como colaborador na elaboração da inscrição ou da instituição juridicamente constituída proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o segundo grau.
- c) Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- d) Tenham parentesco de segundo grau com candidatos habilitados.

10.5. O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos no item 11.4 deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.6. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada por todos os membros presentes e encaminhada pela presidência da Comissão à Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal.

11. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Ao avaliar as iniciativas, a Comissão de Seleção observará sua adequação à Política Nacional de Cultura e os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS	PONTUAÇÃO
------------------	-------------------------------	------------------

						MÁXIMA
I	Atendimento às diretrizes da Política Nacional de Cultura	Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente	20 pontos
a)	Contribuiu para o acesso à produção de bens culturais	0	1 a 3	4 a 8	8 a 10	
b)	Promoveu a autoestima, o sentimento de pertencimento e a cidadania	0	1 a 3	4 a 8	8 a 10	
II	Impactos artístico culturais, econômicos e/ou sociais	Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente	40 pontos
a)	Desenvolveu processos criativos continuados	0	1 a 3	4 a 8	8 a 10	
b)	Desenvolveu ações de formação cultural e fortalecimento das identidades culturais;	0	1 a 3	4 a 8	8 a 10	
c)	Desenvolveu ações de comunicação, documentação e registro nas comunidades e redes em que atuam;	0	1 a 3	4 a 8	8 a 10	
d)	Propôs integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social;	0	1 a 3	4 a 8	8 a 10	

III	Abrangência da iniciativa considerando público participante	Ausente		Atende	
a)	Crianças, adolescentes e jovens;	0		10	
b)	Idosos;	0		10	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural;	0		10	
d)	Outros grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural.	0		10	
					40 pontos

11.2. Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Técnica de Seleção, sendo que pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública.

11.3. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

11.4. Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos Direitos Humanos.

11.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- a) Maior pontuação no critério I.
- b) Maior pontuação no critério II.
- c) Maior pontuação no critério III.

11.6. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o §2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

11.7. O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pela Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico **XXX**, fazendo constar da publicação:

- a) Categoria da iniciativa.
- b) Nome do candidato ou da entidade cultural.
- c) Número do CNPJ da entidade cultural ou do CPF do candidato.
- d) Município e Unidade da Federação.
- e) Nota final obtida na avaliação.
- f) Valor do prêmio.

11.8. Ao candidato será facultado pedido de reconsideração à Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no DOU, exclusivamente por meio de formulário (Anexo V – Formulário de Recurso de Não Seleção) e através do e-mail **XXX**

11.9. O pedido de reconsideração à Comissão de Seleção não fundamentado não será aceito.

11.10. O presidente da Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

11.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de Seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

11.12. Após analisados os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, a Secretaria Especial da de Cultura publicará no Diário Oficial da União e na página **XXX** o resultado dos mesmos e a homologação do resultado final do concurso, do qual não caberá qualquer recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. A Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal divulgará mediante publicação no Diário Oficial da União e na página **XXX** a homologação do resultado final do concurso, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

- a) Categoria da iniciativa.
- b) Nome do candidato ou da entidade cultural.
- c) Número do CNPJ da entidade cultural ou do CPF do candidato.
- d) Município e Unidade da Federação.
- e) Motivo da inabilitação.
- f) Nota final obtida na avaliação.
- g) Valor do prêmio.
- h) Providências a serem tomadas pelos selecionados.

12.2. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. No prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, as iniciativas selecionadas deverão encaminhar a documentação complementar abaixo em um único arquivo em formato 'pdf' para o email **XXX**, para recebimento do prêmio por meio de repasse de recursos.

13.2. Documentação complementar para as entidades culturais selecionadas (para recebimento do prêmio por meio de repasse de recursos):

- a) Cópia simples do RG e CPF do dirigente da instituição.
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atual (últimos três meses antes da convocação), tais como: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, telefone, celular, contas de cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel.
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE.
- f) Cadastro Financeiro atualizado, indicando agência, conta e banco para recebimento do recurso, em caso de candidatos convocados para recebimento de premiação financeira, de acordo com as categorias do item 1 (Anexo VI – Formulário de Cadastro Financeiro).

13.3. Os documentos listados nos itens 14.2. serão verificados pela Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal, em atendimento ao art. 2º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e aqueles que não constarem em base de dados oficial da administração pública serão solicitados aos candidatos selecionados.

13.4. O candidato selecionado que atender ao ato convocatório constante do item 14.1 e apresentar pendências quanto à documentação complementar listada no item 14.2, ou estiver em situação de inadimplência junto à Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal – CADIN, terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de notificação da Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal para saneamento das pendências e inadimplências.

13.5. O candidato selecionado e convocado que não atender ao ato convocatório no prazo constante do item 14.4 será colocado no final das listas de classificação, podendo a Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal convocar, sucessivamente, o candidato melhor classificado, até completar-se o número total de prêmios disponíveis.

13.6. Em caso de substituição do dirigente da entidade Cultural, deverão ser encaminhados os documentos do novo dirigente da instituição, bem como nova ata de eleição e de posse.

13.7. Em caso de falecimento do candidato pessoa física participante da categoria Literatura durante as etapas de Habilitação e Seleção, o prêmio referente – se aplicável – será transmitido aos herdeiros e sucessores.

14. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

14.1. Os prêmios serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo candidato ou entidade cultural selecionado.

14.2. O pagamento do prêmio está condicionado à adimplência dos candidatos junto à Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal, ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN.

14.3. Recomenda-se a todos os candidatos a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver com antecedência eventuais pendências.

14.4. No caso de entidade Cultural, será conferida na data do pagamento a adimplência apenas da pessoa física indicada como representante (Anexo VI).

15. DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

15.1. Os selecionados no presente regulamento poderão ser convidados a participar de eventuais reuniões propostas pela Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal.

15.2. Os selecionados se obrigam a cumprir rigorosamente o cronograma discriminado no Anexo I.

15.3 Os premiados nas categorias Ópera, Teatro e Música deverão garantir ao menos **XXX** apresentações gratuitas no período de outubro de 2020 e julho de 2021. **(DEFINIR COM O SECRETÁRIO)**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Caberá à Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal a supervisão, acompanhamento e fiscalização de todos os atos administrativos deste Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.2. A seleção da iniciativa cultural no presente chamamento público está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

16.3. Os casos omissos constatados na fase de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

16.4. Os casos omissos constatados após a fase de seleção serão resolvidos pela presidência da Comissão de Seleção, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

16.5. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

16.6. Ao se inscrever e conforme aplicável à categoria de premiação, o candidato garante a inexistência de plágio na iniciativa – exceto para as categorias Ópera e Teatro –, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

16.7. O candidato ou entidade cultural concorda expressamente com a cessão dos direitos autorais de suas obras pelo período de 5 (cinco) anos para a Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal.

16.8. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Portal da Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal.

BRASÍLIA, **XXX** de janeiro de 2020

Roberto Alvim
Secretário Especial da Cultura do Governo Federal

ANEXO I – CRONOGRAMA

Até 06/01/2020 – Editais prontos

Até 09/01/2020 – Live com o Presidente para lançar o programa

Até 10/01/2020 – Publicação no DOU e vídeo de lançamento

Até 05/03/2020 – encerramento das inscrições

Até 10/04/2020 – Resultados

Maio de 2020 – Pagamentos

Setembro de 2020 – mês de lançamento das obras

Outubro de 2020 a julho de 2021 – Circulação

ANEXO II – Critérios de seleção

ANEXO III – Formulário de inscrição

ANEXO IV – Formulário de Recurso de Inabilitação

Anexo V – Formulário de Recurso de Não Seleção

Anexo VI – Formulário de Cadastro Financeiro

ANEXO I
CRONOGRAMA

Período	Etapas
24/01/2020 (ou na data de publicação)	Lançamento do Edital do Prêmio Nacional das Artes 2020
24/01/2020 (ou na data de publicação) a 09/03/2020	Período de Inscrições
17/03/2020	Publicação dos habilitados
17/03 a 18/03/2020	Período para interposição de recurso
24/03/2020	Publicação da análise dos recursos dos não habilitados
24/04/2020	Publicação dos classificados e desclassificados
24 a 27/04/2020	Período para interposição de recurso
04/05/2020	Publicação da análise dos recursos e homologação do resultado final
04 a 08/05/2020	Assinatura do termo de compromisso
04/05/2020 (ou data da assinatura do termo de compromisso) a agosto de 2021	Execução das iniciativas

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os projetos submetidos deverão conter os seguintes itens:

1 CATEGORIA ÓPERA

- 1.1 Nome da iniciativa cultural;
- 1.2 Período de execução da iniciativa cultural;
- 1.3 Objetivo e justificativa da iniciativa cultural;
- 1.4 Dados do responsável
 - 1.4.1 Pessoa Física: Nome artístico, Nome completo, RG, CPF, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
 - 1.4.2 Pessoa Jurídica: CNPJ, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
- 1.5 Título Original da Ópera;
- 1.6 Compositor da Ópera;
- 1.7 Cópia do libreto e da partitura;
- 1.8 Autor do Libreto;
- 1.9 Sinopse do enredo;
- 1.10 Proposta de direção cênica;
- 1.11 Concepção de cenários, figurinos e iluminação;
- 1.12 Fica técnica;
- 1.13 Currículo dos componentes da ficha técnica;
- 1.14 Cartas de anuência dos componentes da ficha técnica.

2 CATEGORIA TEATRO

- 2.1 Nome da iniciativa cultural;
- 2.2 Período de execução da iniciativa cultural;
- 2.3 Dados do responsável
 - 2.3.1.1 Pessoa Física: Nome artístico, Nome completo, RG, CPF, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
 - 2.3.1.2 Pessoa Jurídica: CNPJ, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;

- 2.4 Sinopse do enredo;
- 2.5 Proposta de direção;
- 2.6 Concepção de cenários, figurinos e iluminação;
- 2.7 Ficha técnica;
- 2.8 Currículos dos componentes da ficha técnica;
- 2.9 Cartas de anuência dos componentes da ficha técnica;
- 2.10 Cópia do texto dramático.

3 CATEGORIA PINTURA

- 3.1 Nome do projeto da iniciativa cultural;
- 3.2 Período de execução da iniciativa cultural;
- 3.3 Dados do responsável
 - 3.3.1.1 Pessoa Física: Nome artístico, Nome completo, RG, CPF, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
 - 3.3.1.2 Pessoa Jurídica: CNPJ, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
- 3.4 Sinopse do projeto de exposição;
- 3.5 Medidas de cada uma das 05 (cinco) obras a serem pintadas, com menção aos materiais e técnicas a serem empregados;
- 3.6 Currículo e portfólio do pintor, contendo fotos de pinturas já realizadas.

4 CATEGORIA ESCULTURA

- 4.1 Nome do projeto da iniciativa cultural;
- 4.2 Período de execução da iniciativa cultural;
- 4.3 Dados do responsável
 - 4.3.1.1 Pessoa Física: Nome artístico, Nome completo, RG, CPF, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
 - 4.3.1.2 Pessoa Jurídica: CNPJ, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
- 4.4 Sinopse do projeto de exposição;
- 4.5 Medidas de cada uma das 03 (três) obras a serem esculpidas, com menção aos materiais e técnicas a serem empregados;

- 4.6 Currículo e portfólio do escultor, contendo fotos de esculturas já realizadas.

5 CATEGORIA LITERATURA (CONTOS)

- 5.1 Título do conto;
- 5.2 Dados do responsável
- 5.2.1 Pessoa Física: Nome artístico, Nome completo, RG, CPF, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
- 5.2.2 Pessoa Jurídica: CNPJ, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
- 5.3 Currículo do escritor;
- 5.4 Sinopse do conto;
- 5.5 Boneca do conto (texto completo), em arquivo digital em formato editável, com no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) laudas, em folha A4, fonte Arial tamanho 12, parágrafo duplo;
- 5.6 Registro da obra na [Biblioteca Nacional](#). Caso a certidão ainda não tenha sido emitida, será aceito comprovante de protocolo do Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional.

6 CATEGORIA MÚSICA

Documentação Geral

- 6.1 Nome da iniciativa cultural;
- 6.2 Dados do responsável
- 6.2.1.1 Pessoa Física: Nome artístico, Nome completo, RG, CPF, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
- 6.2.1.2 Pessoa Jurídica: CNPJ, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;
- 6.3 Registro da música e/ou partitura na [Biblioteca Nacional](#). Caso a certidão ainda não tenha sido emitida, será aceito comprovante de protocolo do Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional.

Documentação Específica

Música Popular

- 6.4 Apresentar sinopse do projeto de CD, com detalhamento da quantidade de músicas a serem gravadas, os instrumentos e músicos a serem empregados e o estilo musical;
- 6.5 Currículo do músico e/ou da banda ou orquestra, se houver;

6.6 Enviar a letra da canção e o link com a gravação;

Música Sinfônica

6.7 Composição individual ou grupo de câmara, apresentar sinopse do projeto de CD, com detalhamento da quantidade de músicas a serem gravadas, os instrumentos e músicos a serem empregados;

6.8 Currículo do músico e/ou da banda ou orquestra, se houver;

6.9 Serão validadas obras compostas a partir de 2016;

6.10 Composição sinfônica, enviar cópia da partitura (grade) e gravação no formato digital (sonoro) da obra ou de registro de gravação de concerto, com no mínimo 08 minutos de duração.

6.10.1 A obra deverá obrigatoriamente conter elementos de caráter folclórico ou popular brasileiro.

7 CATEGORIA HISTÓRIA EM QUADRINHOS

7.1 Nome da iniciativa cultural;

7.2 Dados do responsável;

7.2.1 Pessoa Física: Nome artístico, Nome completo, RG, CPF, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;

7.2.2 Pessoa Jurídica: CNPJ, Telefone, E-mail, Endereço, Cidade, UF;

7.3 Plano de distribuição dos 100 (cem) exemplares em bibliotecas públicas ou instituições de ensino sem fins lucrativos.

7.4 Currículo do escritor;

7.5 Sinopse da história em quadrinhos;

7.6 Boneca da história em quadrinhos (texto completo), em arquivo digital em formato editável, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 12 (doze) laudas, em folha A4, fonte Arial tamanho 12, parágrafo duplo;

7.7 Registro da obra na [Biblioteca Nacional](http://www.biblioteca.nacional.gov.br). Caso a certidão ainda não tenha sido emitida, será aceito comprovante de protocolo do Escritório de Direitos Autorais da Biblioteca Nacional.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO E NÃO OCORRÊNCIA DO ITEM 7.1

Eu, (dirigente máximo da instituição), Cargo:, residente e domiciliado em (endereço residencial do dirigente), portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, representante da (nome do Órgão), inscrita no CNPJ nº, tendo em vista minha participação no Edital “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, propondo o projeto (Nome do Projeto).

DECLARO:

1. Ter pleno conhecimento da legislação pertinente ao edital “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020”, bem como o atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, e ainda, asseguro conhecer as demais normas que regem a matéria, dentre as quais comprometo-me a ter atenção com:
 - a) **Decreto 6.170, de 25/07/2007** - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências;
 - b) **Lei nº 8.666, de 21/06/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
 - c) **Lei nº 8.313, de 23/12/1991** - Estabelece os princípios da Lei nº 7.505, de 02/07/1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC) e dá outras providências, com destaque para o artigo 1º (finalidades do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC);
 - d) **Decreto 5.761, de 27/04/2006** - Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23/12/1991;
 - e) **Portaria MinC nº 29 de 21/05/2009** - Dispõe sobre a elaboração e gestão de editais de seleção pública para apoio a projetos culturais e para concessão de prêmios a iniciativas culturais no âmbito do extinto Ministério da Cultura.

2. Autorizar a Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, pelo período de 5(cinco) anos, os conteúdos desta inscrição;
3. Estar ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital de Seleção Pública, zelando pela observância das suas determinações;
4. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.
5. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
6. Não me enquadrar nas vedações expressas no item 7 e seus subitens expressos no presente edital, em conformidade com o art. 11, parágrafo único, do Anexo à Portaria nº 29/2009; e
7. Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do projeto proposto e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;
8. Não estar inadimplente no Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - SALIC, Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e Sistema de Informações Banco Central – SISBACEN;
9. Não possuir dentre os dirigentes ou representantes da instituição XX os seguintes membros:
 - a) i. Servidor público de qualquer das esferas e de qualquer dos poderes, com cargos igual, superior ou equivalente a DAS 5, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

- b) ii. servidor público, terceirizado ou profissional que tenha vínculo de trabalho com o Ministério do Turismo e Vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
10. Para promoção da acessibilidade cultural, realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exposições cinematográficas, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
11. Estar ciente do disposto no Art. 184 – Código Penal, que diz: Art. 184 - (Crime de Violação aos Direitos Autorais)
12. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

LOCAL E DATA.

RESPONSÁVEL

(RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS)

ANEXO IV

Formulário de Recurso

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA: “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

Etapa de Habilitação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ao Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura

Com base no subitem 9.5 do Edital de Seleção Pública “**PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020**” DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, solicito a revisão do resultado da etapa de habilitação pelos motivos abaixo descritos:

(Máximo 1 lauda)

Termos em que peço deferimento.

(Local e data)

(Assinatura)

ANEXO V
Formulário de Recurso

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA: “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA SECRETARIA
ESPECIAL DA CULTURA**

Etapa de Seleção

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ao Secretário Especial da Cultura,

Com base no item 11.8 do Edital de Seleção Pública “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, solicito a revisão do resultado da etapa de seleção pelos motivos abaixo descritos:

(Máximo 1 lauda)

Termos em que peço deferimento.

(Local e data)

(Assinatura)

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)

ANEXO IV

Formulário de Recurso

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA: “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

Etapa de Habilitação

Nome do candidato: _____

CNPJ/CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ao Secretário de Fomento e Incentivo à Cultura

Com base no subitem 9.5 do Edital de Seleção Pública “**PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020**” DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, solicito a revisão do resultado da etapa de habilitação pelos motivos abaixo descritos:

(Máximo 1 lauda)

Termos em que peço deferimento.

(Local e data)

(Assinatura)



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE INCENTIVO E FOMENTO À CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA SECRETARIA
ESPECIAL DA CULTURA DO GOVERNO FEDERAL

Inscrições abertas de 24 de janeiro a 09 de março de 2020

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 6. *Da Seleção* do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão descartados.

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Sexo: FEMININO () MASCULINO ()		
Endereço:		
Cidade:		UF:
Bairro:	Número:	Complemento:

Edital DE SELEÇÃO PÚBLICA “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA DO GOVERNO FEDERAL

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

CEP:	DDD / Telefone:	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:		
Página da internet (exemplo: Facebook, site, canal no Youtube, etc.):		

DADOS BANCÁRIOS DO CANDIDATO:		
Nome do Banco:	Agência nº:	Conta corrente: () Conta Poupança() Nº:
Atenção: O valor será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco tendo a iniciativa premiada (pessoa física/jurídica) como único titular, não sendo aceitas <u>contas fácil</u> ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.		

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Marque abaixo a categoria para seleção: Na coluna dois o candidato poderá detalhar a atividade, se for o caso:

	Expressão cultural	Especifique (ex. capoeira de angola, artesanato em barro, renda renascença, etc.)
()	Ópera (do Edital 6.1.1)	
()	Teatro (do Edital 6.1.2)	
()	Pintura (do Edital 6.1.3)	
()	Escultura (do Edital 6.1.4)	
()	Literatura (do Edital 6.1.5)	
()	Música (do Edital 6.1.6)	

2. Descreva a atividade cultural relatando como ela será desenvolvida.
3. Há quanto tempo de atuação se desenvolvem as atividades culturais?

Edital DE SELEÇÃO PÚBLICA "PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020" DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA DO GOVERNO FEDERAL

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

4. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para o cumprimento do item 15 do Edital?
5. A iniciativa é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são.
6. Quais são os principais problemas enfrentados para manter a atividade (saúde, emprego, renda, moradia, desinteresse das pessoas ou outros)? Como esses problemas são enfrentados?
7. Qual é o objetivo desta iniciativa de fortalecimento e valorização cultural?
Descreva com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais.
8. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pendrive, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.
9. Caso sua iniciativa seja contemplada, como será sua execução?
10. Encaminhar o plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - I - identificação do objeto a ser executado;
 - II - metas a serem atingidas;
 - III - etapas ou fases de execução;
 - IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;
 - V - cronograma de desembolso;
 - VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
 - VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Assinatura Candidato

Local e data

Edital DE SELEÇÃO PÚBLICA "PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020" DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA DO GOVERNO FEDERAL

Este anexo só terá validade devidamente assinado de próprio punho, em nenhuma hipótese serão aceitas assinaturas digitalizadas. A falta de assinatura inabilitará a inscrição.

Observação: No caso do candidato não ser alfabetizado, deverá ser inserida a sua impressão digital.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA: “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020”
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA**

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio do presente Termo, o signatário compromete-se formalmente a reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretratável e incondicional, os comandos do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA: “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, e da legislação vigente, especialmente no que couber à Lei nº 8.313/1991, ao Decreto nº 5.761/2006, e subsidiariamente à Lei 8.666/1993, naquilo que lhe for aplicável, comprometendo-se, ainda, a desenvolver a iniciativa cultural _____, que ensejou a seleção no edital acima identificado, bem como licenciar a sua utilização pelo Ministério do Turismo em conformidade com os preceitos infraestabelecidos.

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, representante legal da instituição _____, CNPJ _____, localizada no endereço _____, selecionada no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA: “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA, para recebimento do prêmio no valor de R\$ _____, comprometo-me a desenvolver a iniciativa cultural que motivou a seleção neste edital e declaro, expressamente que:

- a) Tenho conhecimento, concordo e acato as disposições contidas no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA: “PRÊMIO NACIONAL DAS ARTES 2020” DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA e nos documentos normativos relacionados, e me comprometo a cumprir integralmente o disposto no presente instrumento;
- b) Estou ciente de que o apoio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção pública como mera expectativa de direito do proponente, conforme disposto no item 16.2 do edital;
- c) Estou ciente de que o prêmio será concedido nos valores estipulados no item 6.1 do edital;
- d) Estou ciente de que o pagamento do prêmio está condicionado à adimplência dos candidatos junto ao Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura - SALIC, Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e Sistema de Informações Banco Central – SISBACEN;
- e) Estou ciente de que o prêmio concedido à pessoa física terá obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda na fonte no valor da alíquota à época do pagamento;
- f) Estou ciente de que o prêmio concedido à pessoa jurídica não está sujeito à retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo

recolhimento ficará a cargo do beneficiário, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei;

- g) Declaro não incorrer nas vedações constantes do item 7.1 do Edital;
- h) Estou ciente da obrigação de cumprir rigorosamente o cronograma e as atividades previstas na iniciativa cultural apresentada no Anexo II;
- i) Estou ciente do dever de realizar as atividades previstas no item 15.3 do edital, conforme a categoria selecionada;
- j) Comprometo-me a entregar a prestação de contas da proposta, conforme prazos e documentos estabelecidos no item 16 do edital;
- k) Declaro a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria ou, quando for o caso, responsabilidade pelas licenças e autorizações, conforme item 17.10 do edital;
- l) Estou ciente e concordo expressamente com a cessão dos direitos autorais de suas obras pelo período de 5 (cinco) anos para a Secretaria Especial da Cultura;
- m) Autorizo a Secretaria Especial da Cultura a mencionar seu apoio e utilizar em suas ações de difusão as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades da iniciativa selecionada por este edital, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus;
- n) Estou ciente de que é obrigatória a inserção da logomarca do Governo Federal e do Fundo Nacional da Cultura nas peças promocionais e de que todo o material de divulgação (caso exista) deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, conforme previsto no item 17.15;
- o) Estou ciente de que os recursos recebidos deverão ser devolvidos, em caso de inexecução total ou parcial da proposta selecionada ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, conforme estabelecido no item 17.16;
- p) Comprometo-me a submeter e facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução do projeto pela Secretaria Especial da Cultura e demais órgãos de controle do Governo Federal.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Responsável pelo Projeto
Nome completo